



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIO/AL

PROCESSO: 07010952920198020001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDILSON FREITAS DA SILVA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., diante do fato de que o processo encontra-se parado desde Dezembro de 2019, requer o prosseguimento do feito.

Em tempo, a ré, ainda, reitera o pedido formulado na petição de fl. 85, para que seja o nome do NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO, 5624/AL, anotado na capa dos presentes autos, para que futuras publicações e intimações ocorram, exclusivamente, em seu nome, para os devidos fins legais, evitando-se, destarte, eventual nulidade dos atos processuais.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

MACEIO, 30 de junho de 2020.

**NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
5624 - OAB/AL**